

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABIN
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 988/2005 de 16 de SETEMBRO DE 2005

EMENTA: Concede Reposição de Perdas Salariais aos Servidores da Autarquia Municipal - SAAE e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Russas Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial aos servidores do SAAE no percentual correspondente a 6,61 % (seis vírgula sessenta e um por cento), retroativo ao mês de maio do ano em curso.

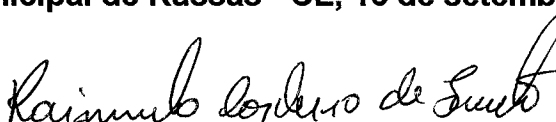
Art. 2º O valor total da Cesta Básica paga aos servidores da Autarquia Municipal – SAAE, a título de complementação alimentar, será paga a R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais), retroativo ao mês de maio do ano em curso.

Art. 3º As despesas de que trata a referida Lei deverão correr por conta dos repasses efetuados pela CAGECE, conforme Convênio firmado entre o Município e a referida Empresa.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 16 de setembro de 2005.


RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS
Prefeito Municipal